

ATA DA 644ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **15 de maio de 2017**, às 14:20, realizou sua **644ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Cyro Laurenza – Representante da Secretaria Municipal de Cultura – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Pedro Augusto Machado Cortez – Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Aline Cardoso – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; Silvio Oksman – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Sabrina Studart Fontenele Costa – Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Victor Chuster – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e Flávia Taliberti Pereto - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Participaram, assistindo à reunião: Marcelo Mascagni; Juliana Pavato – SETIN; Marcia Bonilha – SETIN; Ana Winther – DPH; Lícia de Oliveira – DPH; Vanessa Corrêa – DPH; Amanda Ferrarese – DPH; Marco Winther – DPH; Aline Faiwichow Estefan – DPH; Fábio Dutra Peres – SMC/AJ; Walter Pires – DPH; Alice Américo – DPH; Ilan Szklo – DPH e Danielle Cristina Dias de Santana - Secretária Executiva do CONPRES. Foi dado início à pauta. **1. Apresentação geral. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 2.1. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos a tombamentos: PROCESSO: 2017-0.035.047-8 – Departamento do Patrimônio Histórico – Definição do conceito de altura máxima. Relator: Ronaldo Parente. Vistas: Mariana Rolim. Em razão da ausência justificada da Conselheira Mariana Rolim e do Conselheiro Relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2014-0.343.840-0 – Mario Covas Neto – Abertura de processo de tombamento do “Parque dos Búfalos” – Rua Salvador Dali, 235 – Jardim Apurá. Relator: Silvio Oksman. Vistas: Marcelo Manhães. *Síntese Relator: Mais uma vez uma questão que é trazida ao campo do patrimônio na espera de uma decisão salomônica. O pedido do tombamento é feito no sentido de preservar uma área verde da cidade que, segundo o plano diretor de 2014 prevê, neste mesmo local, a construção de habitação social para cidadãos removidos de áreas de risco. De um lado o desejo de preservação de uma área verde livre de construções; de outro, a intenção de construção de habitação para a população de baixa renda. Ambos válidos e absolutamente legítimos e que devem ser debatidos à exaustão no sentido da melhor solução para a cidade e seus cidadãos. Todo o trabalho, muito bem desenvolvido pelo DPH aponta possibilidades múltiplas de leitura sobre esta área do ponto de vista ambiental e social. Entretanto, também apontam a ausência de evidências que levem a um reconhecimento da área como patrimônio cultural.* Decisão: Por maioria de votos dos conselheiros presentes, com abstenção de voto da Conselheira representante da CMSP, **o pedido de abertura de processo de tombamento da área****

conhecida como “PARQUE DOS BÚFALOS” foi INDEFERIDO. - PROCESSO: 2016-0.079.572-9 – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento *ex-officio* do conjunto das antigas instalações da OBAN DOI-CODI – Rua Tutóia, 921 x Rua Tomás Carvalhal x Rua Coronel Paulino Carlos – Vila Mariana. Relator: Anderson Pomini. O voto do Conselheiro relator é lido para os demais conselheiros. O representante do IAB, Silvio Oksman, pede que o trabalho desenvolvido no CONDEPHAAT pela historiadora Deborah Neves e o parecer da Conselheira do CONDEPHAAT, Silvana Rubino. O Presidente pede que as motivações do tombamento sejam explicitadas para que a motivação do tombamento não seja confundida como homenagem às barbáries cometidas no local. Decisão: Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a proposta de tombamento *ex-officio* do **CONJUNTO DAS INSTALAÇÕES DA OBAN E DOI-CODI, foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 10/CONPRESP/2017.**- PROCESSO: 2014-0.244.592-6 – Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento *ex-officio* do edifício do antigo DOPS – Praça General Osório, 66, 88, 120 e 136 – Santa Ifigênia. Relatora: Flávia Taliberti. **Por solicitação da Conselheira relatora, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** 2.2. Processos pautados para a Reunião 644ª Reunião Ordinária - Relativos a Tombamentos: **PROCESSO: 1990-0.004.514-2** – Departamento do Patrimônio Histórico – Correção da Resolução 22/CONPRESP/2002 – Tombamento do Bairro da Bela Vista. Relatora: Flávia Taliberti. **Por solicitação da Conselheira relatora, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - **PROCESSO: 2007-0.294.974-0** – Câmara Municipal de São Paulo – Tombamento do Parque do Piqueri – Rua Tuiuti, 515 – Tatuapé. Relatora: Flávia Taliberti. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO, em razão do pedido de vistas efetuado pelo Presidente.** - **PROCESSO: 2015-0.031.066-9** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento *ex-officio* do Parque do Povo – Av. Cidade Jardim, 1.105 c/ Rua Henrique Chama, 950. Relatora: Mariana Rolim. O voto da Conselheira relatora é lido para os demais conselheiros. **Síntese Relator:** *O parque foi tombado pelo Condephaat em junho de 1995, através da resolução SC 24/95, e teve sua área envoltória regularizada pelo mesmo conselho em 2014. A justificativa para o tombamento foi a prática histórica de futebol de várzea no local, bem como preservação da qualidade ambiental da área. A minuta apresentada no processo contem os mesmos termos da resolução do Condephaat, e inclui a área envoltória (calçadas adjacentes ao parque).* Decisão: Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a proposta de tombamento *ex-officio* do **PARQUE DO POVO, foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 11/CONPRESP/2017.** - PROCESSO: 2013-0.108.281-0 – Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação da área envoltória do Conjunto Modernista da Vila Mariana – Casa e Parque Modernista da Rua Santa Cruz/ Casas da Rua Berta/ Museu Lasar Segall/ Área da antiga chácara Klabin – Vila Mariana. Relator: Ronaldo Parente. **Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - **PROCESSO: 2004-0.028.367-7** – Alvamar Cardoso de Oliveira – Tombamento do Edifício Paulicéia e São Carlos do Pinhal. Avenida Paulista, 960/Rua São Carlos do Pinhal, 345 – Bela Vista. Relator: Silvio Oksman. **Por solicitação do Conselheiro Relator, o PROCESSO DEVERÁ RETORNAR AO DPH** para avaliação da proposta de alteração da minuta de tombamento, nos termos da

manifestação do Conselheiro relator. - **PROCESSO: 2017-0.012.138-0** – Janice de Piero – Abertura de Processo de Tombamento da Casa Amarela de Vila Romana – Rua Camilo, 955 e 957. Relatora: Aline Cardoso. Decisão: Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a proposta de abertura de processo tombamento da **CASA AMARELA DA VILA ROMANA, foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 12/CONPESP/2017.** - **PROCESSO: 2016-0.241.707-1** – Departamento do Patrimônio Histórico – Abertura de Processo de Tombamento do conjunto do Centro Paula Souza – Edifício Ary Torres e Francisco Maffei - Luz. Relatora: Aline Cardoso. *Síntese Relatora: O processo em questão diz respeito à Abertura de processo de tombamento do edifício Ary Torres e Francisco Maffei, pertencentes ao Conjunto do Centro Paula Souza, localizados na praça coronel fernando prestes, 110. Esses edifícios, embora hoje ligados à outra instituição, integram também o conjunto das antigas instalações da Escola Politécnica, já tombado como patrimônio histórico por meio da Resolução 28/2016. Como os documentos anexados à este processo deixam claro, a dupla de prédios de fato pertence ao conjunto que, como descreve a minuta de resolução, representa a “arquitetura escolar pública”, sendo parte da memória que se pretende preservar na resolução citada. Neles, por exemplo, foram instalados os primeiros laboratórios de mecânica e resistência dos materiais do Estado de São paulo. Usaram estes laboratórios grandes nomes da Ciência e Tecnologia do Brasil, como Vital Brasil, Adolfo Lutz e Luis de Anhaia Mello.* Decisão: Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a proposta de abertura de processo de tombamento dos **EDIFÍCIOS ARY TORRES E FRANCISCO MAFFEI, foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 13/CONPESP/2017.** - **PROCESSO: 2004-0.079.895-2** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento da Santa Casa de Misericórdia – Rua Cesário Mota Júnior/ Marques de Itú/ Dona Veridiana/Jaguaribe. Relator: Marcelo Manhães. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO, em razão do pedido de vistas efetuado pela conselheira representante de SMUL, Flávia Taliberti.**

3.2. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **PROCESSO: 2016-0.250.389-0** – Iracema Aparecida Branco Lucianelli – Desmembramento de Lotes – Rua Henrique Martins, 394 – Jardim Paulistano. Relator: Anderson Pomini. Vistas: Marcelo Manhães. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - **PROCESSO: 2017-0.001.865-1** – BEM Participações e Empreendimentos Ltda – Remembramento de Lotes – Rua bucareste, 116 e 140 – Jardim Paulista. Relator: Marcelo Manhães. Vistas: Cyro Laurenza. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - **PROCESSO: 2009-0.050.027-8** – Dino Tolezano – Revogação de aplicação de Multa FUNCAP – Rua Avenida Dom Pedro I, 368 – Vila Monumento. Relator: Marcelo Manhães. *Síntese Relator: Adoto a manifestação de fls. 48/49 subscrita pela Sra. Secretária Executiva como relatório, acrescentando que às fls. 51/52, consta o parecer do Sr. Procurador do Município, Dr. Fábio Dutra Peres. Com base nos §§ 4º e 5º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 47.493/06, voto favoravelmente pela não aplicação de multa.* Decisão: Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a aplicação de multa deliberada pelo CONPESP em sua 451ª Reunião Ordinária foi **REVOGADA.** - **PROCESSO: 2013-0.114.561-7** – Eduardo Retamero – Construção – Rua Octavio Zampirolo, s/nº - Cachoeirinha. Relatora: Flávia Pereto. Vistas:

Mariana Rolim. **Síntese Relato de vistas:** *Sobre a legislação ambiental incidente sobre a área, levantada pelo mesmo técnico do DPH, gostaria de lembrar que a aprovação deste conselho não exige o interessado de buscar outras aprovações exigidas – seja na esfera municipal, estadual ou federal. [...]Ao longo do processo estão atendidos os itens exigidos na resolução, nas plantas e cortes (fls. 119 e 121) com indicação das áreas permeáveis, plantio de elementos arbóreos e altura máxima da edificação (a altura mais baixa indicada na resolução é de 10m e o projeto apresenta altura máxima de 6,95m), bem como laudo técnico já mencionado aqui.* Decisão: Por maioria de votos dos conselheiros presentes, com voto contrário da representante da CMSP, a projeto de construção foi **DEFERIDO**. - **PROCESSO: 2005-0.155.099-9** – Luiz Augusto de Arruda Botelho – Aplicação de multa FUNCAP – Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3.849 – Jardim Paulista. Relator: Anderson Pomini. **Síntese Relator:** *Sobreveio entrega da d. Procuradoria em fls. 93-99 em irretocável parecer. Agora, passamos a opinar nos seguintes termos: 1) Quanto à identificação da data do descumprimento das obrigações contidas na legislação é cogente a opinião da procuradoria no sentido da necessidade de assim estabelecer um marco do descumprimento; 2) No segundo ponto, não se pode admitir retroatividade da multa administrativa por fato gerado ocorrente antes da aquisição do bem. Assim, andou bem novamente a procuradoria.* Decisão: Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a proposta de aplicação de multa FUNCAP foi **INDEFERIDA**. - **PROCESSO: 2014-0.050.778-9** – Manuel da Vinha Gomes Hipólito – Regularização – Rua Líbero Badaró, 89 - Centro. Relator: Vitor Chuster. Vistas: Mariana Rolim. **Em razão da ausência justificada da Conselheira Mariana Rolim, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** – **3.4. Processos pautados para a 644ª Reunião Ordinária – Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos.** **PROCESSO: 2016-0.259.132-2** – Marco Antônio Cattini Mattar – Desmembramento de Lotes – Rua Antônio Bento, 525 e 547. Relator: Ronaldo Parente. **Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** – **PROCESSO: 2016-0.150.261-0** – Prefeitura da Sé – Termo de Cooperação da Praça General Policoro – Bairro do Aclimação. Relator: Mariana Rolim. **O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO.** - **PROCESSO: 2017-0.063.199-0** – Jockey Club de São Paulo – Evento Casa Cor 2017 – Av. Lineu de Paula Machado, 1.075 – Centro. Decisão: Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o pedido de realização da CASA COR 2017 nas dependências do Jockey Club de São Paulo foi **DEFERIDO**. **4. Apresentação de temas gerais:** Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às **17:05**. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.